

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 42.771.949/0018-83

Company Registry (NIRE): 35.300.51760-1

PUBLICLY HELD COMPANY

**MATERIAL FACT**

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICS S.A.** ("Company") (B3: AALR3) in compliance with art. 157, § 4, of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended and to the provisions of Securities Commission Resolution No. 44, of August 23, 2021, informs its shareholders and the market that received, on this date, notices for disclosure to the market sent (i) by the representatives of the shareholders of the Company's control block, signatories of the shareholders' agreement signed on August 20, 2021, as amended ("Controlling Shareholders" and "Notification of Controlling Shareholders", respectively) and (ii) by Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Buyer" and "Buyer Notification", respectively), registered with CNPJ/ME under No. 42.479.729/0001-32, informing that, on the present date, the first amendment to the Company's share purchase and sale agreement was executed, entered into on December 21, 2021, as disclosed by the Company in a material fact notice of the same date ("Agreement"), between, on the one hand, the Controlling shareholders, and, on the other side, the Buyer ("1st Amendment").

As indicated in the aforementioned notifications, the 1st Amendment aims to (i) establish, as a new precedent condition in favor of the Buyer, the minimum date of March 31, 2022 for the completion of the closing of the transaction, (ii) include provisions on the adjustment of the balance of the acquisition price by SELIC depending on the date on which the transaction is closed and (iii) correcting a material error related to the total number of shares sold by a particular seller, representing a total adjustment of over 1,000 (thousand) shares sold to such seller.

The entire content of the Notification of Controlling Shareholders is found as **Attachment I** to this material fact, while the entire content of the Buyer Notification is found as **Attachment II** to this material fact.

The Company reiterates its commitment to keep the market informed about material facts and acts, in compliance with applicable regulations.

São Paulo, February 09, 2022.

**Karla Maciel**  
CFO & IRO

**ANEXO I**

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

À

**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“Companhia”)**

Alameda Vicente Pinzon, nº 350, 3º andar

São Paulo/SP

CEP 04547-130

At.: Sr. Ricardo Dupin, Diretor Presidente

Sr. Karla Maciel Dolabella, Diretora de Relações com Investidores

Ref.: Primeiro Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia

Prezados Senhores,

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vimos por meio desta informar que, nesta data, foi celebrado o primeiro aditivo ao contrato de compra e venda de ações da Companhia, celebrado em 21 de dezembro de 2021 (“Contrato”) entre, de um lado, os acionistas integrantes do Acordo de Acionistas da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”), devidamente arquivado na sede da Companhia, datado de 20 de agosto de 2021, conforme aditado (“Vendedores”), e, do outro lado, o Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32 (“Comprador”) (“1º Aditivo”).


O 1º Aditivo prevê (i) nova condição suspensiva em favor do Comprador, a saber: caso as demais condições suspensivas sejam verificadas antes do dia 31 de março de 2022, o Comprador poderá exigir que o fechamento da operação ocorra, pelo menos, a partir desta data, (ii) ajuste do saldo do Preço de Aquisição pela taxa SELIC entre 1º de março de 2022 e a data de fechamento, caso o fechamento ocorra após 1º de março de 2022 e (iii) ajuste de erro material relacionado ao número total de Ações Alienadas de um determinado Vendedor, representando um ajuste total de mais 1.000 (mil) Ações Alienadas para tal Vendedor.

Essas alterações foram negociadas e acordadas de modo a permitir que as Partes, em razão da aprovação da transação pelo CADE, conforme decisão transitada em julgado na data de ontem, 8 de fevereiro de 2022, cumpram as condições suspensivas de parte a parte ainda pendentes de verificação.


Os Vendedores solicitam à Companhia que divulgue esta carta ao mercado como Fato Relevante, nos termos da regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

**Sergio Tufik**

DocuSigned by:  
  
0F431F7B77CF41A...

**Roberto Kalil Issa**

DocuSigned by:  
  
39810D7200D441F...

**ANEXO II**

São Paulo, 9 de fevereiro de 2022.

**Ao**  
**CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**  
Alameda Vicente Pinzon, nº 51, conj. 301, 3º andar – Vila Olímpia  
São Paulo – SP – CEP 04547-130

Atenção: Sra. Karla Maciel Dolabella  
Diretora de Relações com Investidores

Prezados Senhores:

**FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.479.729/0001-32 (“FONTE DE SAÚDE FIP” ou “Comprador”), neste representado por gestora, MAM ASSET MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.180.163/0001-73, devidamente autorizada à prestação de serviços de Gestão de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.875, de 01 de julho de 2021, comunica que celebrou, na presente data, o primeiro aditivo ao contrato de compra e venda de ações celebrado em 21 de dezembro de 2021 (“Contrato”), entre, de um lado, FONTE DE SAÚDE FIP, e, de outro, os acionistas integrantes do Acordo de Acionistas da Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”) (“Primeiro Aditivo”).

O FONTE DE SAÚDE FIP esclarece que o referido Primeiro Aditivo tem por objetivo (i) alterar as disposições do Contrato para prever nova condição suspensiva em favor do Comprador, referente à inclusão do dia 31 de março de 2022 como data mínima para a consumação do Fechamento; (ii) incluir disposições a respeito da atualização monetária do saldo do Preço de Aquisição; e (iii) ajustar erro material relacionado ao número total de Ações Alienadas de um determinado Vendedor, de modo a refletir mais 1.000 (mil) Ações Alienadas para tal Vendedor.

As alterações objeto do Primeiro Aditivo foram acordadas entre as partes de modo a possibilitar o cumprimento das condições suspensivas de parte a parte que ainda não foram cumpridas, tendo em vista a obtenção da aprovação da operação pelo CADE, cuja decisão transitada em julgado foi publicada na data de ontem, 8 de fevereiro de 2022.

Manteremos a Companhia informada a respeito dos desdobramentos da Operação para que esta possa dar cumprimento de forma tempestiva às suas obrigações legais e regulatórias.

Cordialmente,

DocuSigned by:

Mario Okazuka Junior

E2F68763CF6844B

DocuSigned by:

Rafael Vieira e Fornari

7B617A58DDAD481...

**FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA**  
*MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.*